

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior
CANDIDATURA 2016
P R É – R E Q U I S I T O S
Pré-requisitos do Grupo U

REGULAMENTO

I. OBJETIVOS E NATUREZA DOS PRÉ-REQUISITOS:

I.1. O pré-requisito exigido para acesso ao curso de Licenciatura em Língua Gestual Portuguesa da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal, visa comprovar a capacidade visual e motora dos candidatos, considerada adequada às exigências do curso.

I.2. O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

II. FORMA DE COMPROVAÇÃO

Declaração médica, de modelo anexo ao presente Regulamento, comprovativa de acuidade visual (exige-se uma acuidade visual de 8/10 em cada olho, embora essa acuidade possa ser conseguida através de tratamento e/ou correção) e de ausência de deficiência psíquica ou motora que interfira com a capacidade funcional, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia (coordenação motora e ausência de grande deformidade física nos membros superiores).

PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO U – CAPACIDADE VISUAL E MOTORA

ATESTADO MÉDICO

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|

BI/CC n.º |_|_|_|_|_|_|_|_|_| Validade |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |_|_|_|_|_|-|_|_|_|_| Localidade _____

Telefone |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|

CAPACIDADE DE VISÃO

Acuidade visual

Sem correcção	Direito	
	Esquerdo	
Com correcção	Direito	
	Esquerdo	

DECLARA-SE, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA DEFICIÊNCIA PSÍQUICA OU MOTORA QUE INTERFERA COM A CAPACIDADE FUNCIONAL A PONTO DE IMPEDIR A APRENDIZAGEM PRÓPRIA OU ALHEIA

Emitido em |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|

O Médico _____ N.º de Inscrição na Ordem dos Médicos _____

(colocar carimbo ou vinheta)